



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**EDITAL Nº 001/2023**

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em parceria com o Gabinete da Prefeita – Projetos Especiais, por meio da Coordenação da Educação Básica/Departamento de Inclusão e Diversidade na Educação, institui O CONCURSO LITERÁRIO ARTÍSTICO 2023, com o tema: **A Emancipação de Lauro de Freitas e a sua participação na Consolidação da Independência do Brasil na Bahia**, nos termos e condições deste Edital.

Lauro de Freitas-Bahia, 02 de agosto de 2023.

**Vânia Maria Galvão de Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### CONCURSO LITERÁRIO ARTÍSTICO 2023 EDITAL Nº 001/2023 – SEMED

#### I. SOBRE O CONCURSO

A importância de preservar a memória da nossa cidade é uma das formas de valorizar as ancestralidades através das identidades territoriais do lugar que se vive. Trata-se da oportunidade para compreender, inclusive, a nossa própria história.

Nesse sentido, o projeto **Literatura na Cultura Negra e Indígena da Freguesia de Santo Amaro de Ipitanga a Lauro de Freitas: Educadoras(es) e Educandas(os) construindo a sua história** é uma proposta de trabalho interdisciplinar, elaborado pelo Departamento de Inclusão e Diversidade na Educação, que envolve a participação da comunidade escolar e sociedade laurofreitense, proporcionando a estes, o conhecimento das identidades e alteridades que constituem a história dos povos negros e indígenas, por meio do Concurso Literário Artístico.

Esse projeto tem o objetivo de dar visibilidade as produções artísticas/literárias sobre a cultura afro-brasileira e indígena da Freguesia de Santo Amaro de Ipitanga a Lauro de Freitas.

#### II. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente concurso estudantes devidamente matriculados/as na rede municipal de ensino do município de Lauro de Freitas, em turmas do Ensino Fundamental de anos iniciais (1º ao 5º ano), anos finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (Fases I, II, III e IV).

Cada estudante autor/a poderá participar com apenas uma produção em cada categoria específica por segmento e/ou modalidade. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por estudante só será considerada a relacionada à sua categoria.

As produções precisam ser inéditas e de autoria dos/as estudantes.

##### 2.1 DAS CATEGORIAS

As categorias para inscrições correspondem à etapa e modalidade de ensino cursada pelo/a estudante:

- Desenho – 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental.
- Redação – 5º ao 8º ano do Ensino Fundamental e EJA Fase I e II.
- Áudio visual – 9º ano e EJA Fase III e IV.

##### 2.2 DOS TRABALHOS PRODUZIDOS POR CATEGORIA

2.2.1 Desenho - de autoria dos/as estudantes, produzido sob orientação docente, abarcando a temática do concurso, acompanhado de formulário de inscrição;

2.2.2 Redação - dissertativa/argumentativa - contendo no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas, produzida sob orientação docente, abarcando a temática do concurso, acompanhada de formulário de inscrição;

2.2.3 As produções áudio visuais deverão ser produzidas sob orientação docente, abarcando a temática do concurso, acompanhada de formulário de inscrição:

a) Na produção dos vídeos poderão ser abordadas as diversas linguagens artísticas/culturais – dança, música, artes cênicas, documentários, etc;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- b) Os vídeos deverão ser produzidos com no máximo 05 (cinco) minutos;
- c) Os vídeos deverão estar acompanhados de roteiros.

### **As produções devem ser realizadas:**

- a) No ambiente de sala de aula/escola e/ou limites do Município no que tange a categoria áudio visual;
- b) Encaminhadas no formulário padrão que se encontra no Anexo II deste Edital, contendo a indicação categoria/ano, devendo-se atentar para o preenchimento de todas as informações solicitadas;
- c) Abordar o tema proposto no concurso: **A Emancipação de Lauro de Freitas e a sua participação na Consolidação da Independência do Brasil na Bahia;**
- d) Todas as produções deverão ter título.

### **2.3 DOS/AS PARTICIPANTES DISCENTES**

- a) Estudantes regularmente matriculados em nossa Rede Municipal de Ensino;
- b) Integrantes da Etapa – Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Fases I, II, III e IV;
- c) Frequência comprovada de 75% (setenta e cinco por cento) até a data da inscrição no Concurso;
- d) Ter um/a profissional orientador/a.

### **2.4 DOS/AS PARTICIPANTES ORIENTADORES/AS**

2.4.1 - Profissionais da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas:

- a) Gestor/a e/ou Vice-gestor/a;
- b) Professor/a – Efetivo ou Reda;
- c) Coordenador/a Pedagógico/a.

## **III. DAS ETAPAS**

O concurso será realizado em três etapas:

### **3.1 PRIMEIRA ETAPA (realizada pela/na Unidade Escolar)**

- a) Cada Unidade Escolar participante do Concurso Literário Artístico deverá estimular a produção e avaliação, em sala de aula/escola, dos trabalhos por categoria, selecionando, no máximo, 09 (nove) produções por Unidade Escolar.
- b) Após a seleção das 09 (nove) produções por categoria/ano, a escola poderá realizar a inscrição pelo link do Departamento de Inclusão e Diversidade na Educação, [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdfvMlw6Q7VKlwETTFQ8jXw-1uSaJRVLOYHkXA8PQ\\_1GkLLGQ/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdfvMlw6Q7VKlwETTFQ8jXw-1uSaJRVLOYHkXA8PQ_1GkLLGQ/viewform?usp=pp_url) ou entregar pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Inclusão e Diversidade na Educação, Sala 518 – Rua Sheyla R. Pitta, nº 233, Edf. Empresarial Domingos Ribeiro, 5º andar.
- c) A inscrição deve ser composta por dois arquivos: um contendo as produções literárias e artísticas e o outro com o formulário de inscrição preenchido a partir dos critérios estabelecidos tanto para discente quanto para docentes.

### **3.2 SEGUNDA ETAPA (realizada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED)**

- a) Cabe à SEMED, por meio do Departamento de Inclusão e Diversidade na Educação, da Coordenação de Educação Básica, receber as produções por ano cursado/categoria e enviar à Comissão Avaliadora Final, que procederá com a seleção final.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### 3.3 TERCEIRA ETAPA (Comissão Avaliadora Final)

- Cada categoria do Concurso Literário Artístico será avaliada por júri técnico e artístico;
- A Comissão Avaliadora Final será formada por 01 (um/a) presidente e 09 (nove) membros, designados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- A Comissão Avaliadora Final receberá as produções divididas por categoria/ano de cada categoria, selecionando os 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria.

### 3.4 AS PRODUÇÕES SERÃO AVALIADAS SEGUINDO OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- Abordagem do tema;
- Originalidade;
- Criatividade;
- Criticidade;
- Comunicabilidade.

### IV. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrições – De 03 a 31 de agosto 2023, mediante entrega dos trabalhos.

Link para inscrição: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdfVmlw6Q7VKlwETTFQ8jXw-1uSaJRVLOYHkXA8PQ\\_1GkLLGQ/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdfVmlw6Q7VKlwETTFQ8jXw-1uSaJRVLOYHkXA8PQ_1GkLLGQ/viewform?usp=pp_url)

### V. DA PREMIAÇÃO

- A premiação será distribuída de acordo com as categorias de inscrição.
- Para cada categoria, serão premiados os 1º, 2º e 3º lugares.
- Serão premiadas as Unidades Escolares vencedoras nos 1º lugares de cada categoria:
  - Desenho – 1º, 2º e 3º;
  - Redação – 1º, 2º e 3º;
  - Áudio visual – 1º, 2º e 3º.

- Todos os participantes do Concurso Artístico Literário receberão certificados de participação.

### VI. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	
Inscrição	03/08/2023 a 31/08/2023
Avaliação das Produções	27/08/2023 a 27/10/2023
Divulgação dos Resultados	01/11/2023
Premiação	17/11/2023

**ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2023 – SEMED**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**CONCURSO LITERÁRIO ARTÍSTICO 2023**

AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PARA PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES/DOCENTES DO CONCURSO LITERÁRIO ARTÍSTICO EM SUA 5ª EDIÇÃO 2023: **A Emancipação de Lauro de Freitas e a sua participação na Consolidação da Independência do Brasil na Bahia.**

Eu,

\_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade/RG nº \_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, na condição de: ( ) docente, ( ) pai, ( ) mãe, ( ) tutor ou responsável  
pelo/a menor: \_\_\_\_\_,  
nascido/a em: \_\_\_\_\_, autorizo a participação  
deste/a no Concurso Literário Artístico 2023, assim como o uso da imagem e produções.  
Declaro aceitação plena do seu Regulamento.

Lauro de Freitas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (nome completo)

**ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2023 – SEMED  
CONCURSO LITERÁRIO ARTÍSTICO 2023**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES/DOCENTES NO CONCURSO LITERÁRIO ARTÍSTICO EM SUA 5ª EDIÇÃO 2023: **A Emancipação de Lauro de Freitas e a sua participação na Consolidação da Independência do Brasil na Bahia.**

**1. Nome Completo do/a Estudante:**

---

**2. Modalidades:**

- ( ) Áudio Visual (9º ano)  
( ) Redação (6º ao 9º ano)  
( ) Desenho (1º ao 5º ano)

**3. Nome completo do/a responsável pelo estudante:**

---

**4. Nº do RG do/a Estudante:**

---

**5. Nome da Unidade Escolar:**

---

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável da SEMED: \_\_\_\_\_